



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 043, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 96.999,18 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais com dezoito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei nº 6.468 de 12 de abril de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.019	3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, artísticas, científicas.	0001	610	R\$ 8.527,21
2.019	3.3.90.39.00.00.00	Realização e Apoio aos Eventos Esportivos.	0001	612	R\$ 60.471,97
2.020	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de Terceiros	0001	616	R\$ 28.000,00

TOTAL R\$ 96.999,18

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.008	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	590	R\$ 30.000,00
2.020	3.3.90.31.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	615	R\$ 20.471,97
2.020	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	613	R\$ 46.527,21

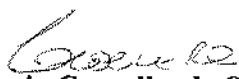
TOTAL R\$ 96.999,18

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de abril de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Lucía Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração